



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Ética da UFABC

Rua Catequese, 242, 8º andar · Bairro Jardim · Santo André - SP
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8470
comissao.etica@ufabc.edu.br

NOTA DA CE-UFABC Nº 004, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

Sobre o sigilo das informações da CE-UFABC.

Conforme os termos do Art. 13 do Decreto No. 6.029, de 1º. De fevereiro de 2007, combinado com o Art. 11, inciso V, letra e, do Regimento Interno da CE-UFABC, todos os procedimentos instaurados para apuração de possível infração ética de Servidor Público, são considerados “reservados” e cobertos pela condição do sigilo até que seja concluída a investigação e proferida a deliberação da CE-UFABC. Havendo decisão final que decida aplicar a penalidade de censura ética, será dada ciência ao Servidor Público Censurado e ao seu superior imediato e o teor da decisão será encaminhado à Unidade de Recursos Humanos para constar dos assentamentos do Servidor, para fins exclusivamente éticos.

Todas as informações que compõem o Prontuário de Servidor Público da UFABC, inclusive os assentamentos decorrentes de intervenção da CE-UFABC, são sigilosos e expressam o direito à privacidade consagrado na Constituição Federal, em seu Art. 5º, incisos X e XII. Todas as pessoas que tomam conhecimento dessas informações, em virtude do exercício de suas competências, estão obrigadas a manter o sigilo, incluindo os superiores imediatos dos Servidores Públicos.

Ressalte-se que qualquer pessoa, mesmo não estando no exercício das referidas competências, ao tomar conhecimento, acidentalmente, também está obrigada a manter o sigilo.

Portanto, a CE-UFABC não fornece informações, salvo àqueles que tem direito a elas, sobre os procedimentos que estão em curso no âmbito de seus poderes, nem sobre as decisões que profere sobre a conduta investigada de servidor.

Comissão de Ética da UFABC



Universidade Federal do ABC